DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 05/2020, de Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 711, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 525.652,82 PARA ATENDER À DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 1 1

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 525.652,82 (Quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, oitenta e dois centavos), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento do programa vigente no exercício de 2020:

I. Classificação: 02.02.06.10.302.0008.2018.33903 9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 294.113,82;

II. Classificação: 02.02.08.12.365.0012.1074.44905 1 - Obras e Instalações - R$ 89.372,51;

III. Classificação: 02.02.09.12.361.0013.1005.44905 1 - Obras e Instalações - R$ 142.166,49;

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes de:

I. Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1°, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 - R$ 294.113,82;

II. Da anulação parcial de saldos das dotações orçamentárias conforme segue, no valor de R$ 231.539,00:

a) Classificação: 02.02.08.12.365.0012.2026.33903 0 - Material de Consumo - R$ 39.372,51;

b) Classificação: 02.02.08.12.365.0012.2026.33903 9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 30.000,00;

c) Classificação: 02.02.08.12.365.0012.2287.33903 0 - Material de Consumo - R$ 20.000,00;

d) Classificação: 02.02.09.12.361.0013.2027.33903 0 - Material de Consumo - R$ 142.166,49.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 11/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de água mineral, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades administrativas da municipalidade. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser

protocolizados até as 8:50 horas do dia 19/03/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 04/03/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal